



Paulo Alexandre Coelho

Mário Marques Mendes, José Luís Cruz Vilaça e Nuno Ruíz, no programa Direito a Falar do ETV



Advogados criticam reforço da Autoridade da Concorrência

Reforço de poderes da autoridade da concorrência preocupa especialistas. Projecto-lei pode ser inconstitucional.

Etv

Direito a Falar
sextas-feiras, 22 horas

Francisco Teixeira
francisco.teixeira@economico.pt

Os principais especialistas em direito da concorrência estão preocupados com o reforço de poderes da autoridade, previsto no projecto-lei que está em discussão pública desde Dezembro do ano passado.

Mário Marques Mendes, José Luís Cruz Vilaça e Nuno Ruíz, os três advogados, aplaudem algumas das alterações que estão previstas no projecto que foi desenhado pela própria Autoridade da Concorrência mas dizem que, neste caso, "foi-se longe demais".

Mário Marques Mendes, sócio da Marques Mendes e Associados, diz que estamos perante "um desequilíbrio sério entre os poderes da Autoridade da Concorrência e as garantias dos arguidos", o que leva Cruz Vilaça a dar um exemplo: "As buscas domiciliárias feitas a directores e administradores de empresas levadas a cabo pela Autoridade da Concorrência levantam-me muitas dúvidas constitucionais porque não estamos no domínio de matérias do foro judicial", insiste o sócio da PLMJ.

Nuno Ruíz, sócio da Vieira de Almeida e Associados e também ele convidado do programa "Direito a falar" do EconómicoTV e da "Advocatus", subscreeve na íntegra a ideia de que o projecto-lei "reforça de forma inaceitável" os poderes da Autoridade da Concorrência. "Com este projecto a autoridade poderá obrigar as empresas a desfazerem-se de investimentos sem que um tribunal pondere a imediata aplicação dessa regra",

A aprovação de uma nova lei da concorrência foi uma das exigências da 'troika' e está prevista no memorando de entendimento que Portugal subscreeveu em Maio de 2011.

embora "10 anos depois da empresa se ter desfeito dos seus investimentos um tribunal possa finalmente vir dar-lhe razão". Na prática, a proposta prevê que a aplicação de remédios seja executada sem que um tribunal se pronuncie preventivamente.

A aprovação de uma nova lei da concorrência (a quarta desde que temos democracia) foi uma das exigências da 'troika' e está prevista no memorando de entendimento que Portugal subscreeveu em Maio de 2011.

Cruz Vilaça que, em breve, será juiz no Tribunal de Justiça da União Europeia ajudou também a escrever o programa eleitoral do CDS e insiste que deve ser aprovado um novo método de escolha dos reguladores. "Tudo o que possa reforçar a independência e a imagem de independência de todas as autoridades reguladoras deve ser adoptado" e é "importante alterar a nomeação da autoridade da concorrência e dos reguladores: o Presidente deve nomear estes reguladores, sob pro-

posta do Governo e após audição do Parlamento".

Nuno Ruíz admite que "num pequeno país como o nosso, com um pequeno mercado e contactos facilitados nunca é demais reforçar a independência dos reguladores" embora conclua, de forma enigmática, "independente é quem é e quem o consegue ser".

Mário Marques Mendes diz que "não faltam meios à Autoridade da Concorrência" e que o "fundamental na escolha dos reguladores é saber o que pensam sobre o sector que vão regular" e que "expliquem ao longo do mandato a sua visão para o mercado".

Outro dos aspectos do projecto-lei que merece dúvidas tem que ver com o financiamento. Nuno Ruíz diz que "objectivamente temos reguladores com quadros competentes e recursos substanciais" embora "não faça sentido nenhum" que parte dos "recursos dependam da sua actividade". Isto é, quanto maior é o valor das multas aplicadas, maior é o orçamento da Autoridade da Concorrência. ■